

QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015

- 1) Em relação ao Item 2.3 do ANEXO II (SLA), devemos considerar, por exemplo, o redutor de 1% sobre o valor do evento é o mesmo que 1% sobre o valor do transporte, ou seja, sem o correspondente de ad valorem e custódia?

RESPOSTA: De acordo com a referida cláusula do anexo II (SLA)- “Considerar-se-á evento: atendimentos ou apanha de remessa ou entrega de remessa em dia, local e hora pré-determinados pelo CONTRATANTE” -Dessa forma evento refere-se a transporte + ad valorem.

- 2) Em relação ao Item 2.3 do ANEXO II (SLA), os atrasos serão considerados somente os causados pela transportadora? Perguntamos, porque, o supridor Banco do Brasil Santarém tem horário restrito das 9 horas às 15 horas. Considerando que teremos o tempo de saque no Banco do Brasil mais o tempo de viagem de Santarém para Terra Santa, somente poderia ser programado, pelo BANPARÁ, horário de atendimento a partir das 12 horas. Isto, de forma a viabilizar a operação e a transportadora não ser penalizada pela ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA). Do mesmo modo, o programação deveria respeitar o tempo de viagem e depósito no Banco do Brasil. Está correto este entendimento, ou seja, o BANPARÁ levará em consideração o tempo de prestação dos serviços na análise do SLA?

RESPOSTA : Certamente, O BANPARÁ fará a apurações das respectivas responsabilidade antes de aplicar a referida cláusula.